



EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **ANGELA THAYS PEDROGA SILVA 040877321626**, CNPJ nº 17.113.508/0001-07, com endereço na Pç. São Jose, nº 109, Letra A, Centro, Lagoa dos Patos/MG, neste ato representada pela **Sra. Ângela Thays Pedroga Silva**, RG nº MG-11.218.928, CPF 040.877.316-26, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital N.º 039/2023, Processo Administrativo 062/2023, Pregão SRP 025/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal N.º 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA 04087731626.

CNPJ: 17.113.508/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041	200 CORDÕES DE 200 METROS CONFECCIONADOS COM CHICOTE NA COR PRATA BRILHANTE PARA - UNIDADE - 197642	UNIDADE	1.00	10.000,00	10.000,00
043	72 ILUMINAÇÕES EM FORMATO DE ESTRELAS COM LUMINÁRIAS EVENTO-FESTA DA AÇÃO GLOBAL - UNIDADE - 197644	UNIDADE	1.00	7.900,00	7.900,00
001	BALÃO. DE 75 CM, CHEIO, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, VERMELHO, PRETO - UNIDADE - 197603	UNIDADE	1000.00	3,50	3.500,00
083	BANDEJAS INÓX VÁRIOS TAMANHOS. - UNIDADE - 200644	UNIDADE	10.00	10,00	100,00
099	BONÉ (VISEIRA DE SOL) COM ESTAMPA 18 DE MAIO - UNIDADE - 200659	UNIDADE	100.00	10,00	1.000,00
103	CESTAS DE CHOCOLATE - UNIDADE - 200663	UNIDADE	30.00	80,00	2.400,00
039	CONFECCÃO DE BRINDES PARA SEREM DISTRIBUIDOS - UNIDADE - 197420	UNIDADE	800.00	16,00	12.800,00
088	CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO - UNIDADE - 200648	UNIDADE	50.00	12,00	600,00
089	CORTINA DE LUZ DECORATIVA COM LÂMPADA, - UNIDADE - 200649	UNIDADE	3.00	150,00	450,00
095	FANTASIA: INFANTIL E ADULTO PARA FESTAS JUNINAS (MASCULINO E FEMININO) 10 DE CAD - UNIDADE - 200655	UNIDADE	5.00	150,00	750,00
092	FANTASIA: MACACÃO COLORIDO ADULTO PALHAÇO - UNIDADE - 200652	UNIDADE	10.00	240,00	2.400,00
097	FANTASIA: PRÍNCIPE E PRINCESA, PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS. 2 DE CADA - UNIDADE - 200657	UNIDADE	2.00	250,00	500,00
093	FANTASIA: SUPER HOMEM E MULHER MARAVILHA (2 DE CADA) - UNIDADE - 200653	UNIDADE	2.00	240,00	480,00
066	FANTASIAS ALUSIVAS PARA DATAS COMEMORATIVAS PRINCESAS, PRINCIPES, DISNEY ,SITI - UNIDADE - 200611	UNIDADE	12.00	100,00	1.200,00
068	LEMBRANCINHAS OVOS D PASCOA DE APROXIMADAMENTE 250 GR COM SURPRESINHAS DENTRO - UNIDADE - 200615	UNIDADE	500.00	8,00	4.000,00
079	LEMBRANCINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS DA SAÚDE. MINI VASO DE FLORES, CANECAS, - UNIDADE - 200637	UNIDADE	900.00	19,00	17.100,00
101	LEMBRANCINHAS PÁScoa COELHO PORTA BOMBOM DE PÁScoa MDF(COM CHOCOLATE) - UNIDADE - 200661	UNIDADE	400.00	15,00	6.000,00



067	LOCAÇÃO CARRO DE SOM COM MICROFONE PARA EVENTOS COM APROXIMADAMENTE - UNIDADE - 200614	UNIDADE:	3.00	3.500,00	10.500,00
064	LOCAÇÃO COLHERES INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200608	UNIDADE:	250.00	12,00	3.000,00
002	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA. BRANCA SEM BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120KG - UNIDADE - 197604	UNIDADE:	1000.00	7,00	7.000,00
003	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA. BRANCA, COM LAÇO CETIM, NAS CORES VERDE, AZUL - UNIDADE - 197605	UNIDADE:	700.00	10,00	7.000,00
080	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 PESSOAS. - UNIDADE - 200640	UNIDADE:	5.00	2.900,00	14.500,00
004	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO. CONFECCIONADA EM PVC, COR BRANCA, - UNIDADE - 197606	UNIDADE:	400.00	5,00	2.000,00
063	LOCAÇÃO DE TALHERES GARFOS INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200607	UNIDADE:	250.00	12,00	3.000,00
059	LOCAÇÃO DE TAÇAS TRANSPARENTES (DUZIA) - UNIDADE - 200603	UNIDADE:	150.00	20,00	3.000,00
005	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE CETIM. DE 04 METROS, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO - UNIDADE - 197607	UNIDADE:	200.00	28,00	5.600,00
054	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE TAMPÃO PARA 8 PESSOAS ? CORES DIVERSIFICADAS. - UNIDADE - 200594	UNIDADE:	50.00	20,00	1.000,00
006	LOCAÇÃO DE VASO TAMANHO GRANDE. PARA CHÃO COM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - UNIDADE - 197608	UNIDADE:	20.00	180,00	3.600,00
007	LOCAÇÃO DE VASO TAMANHO MÉDIO. PARA MESA COM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - UNIDADE - 197609	UNIDADE:	40.00	120,00	4.800,00
060	LOCAÇÃO FACAS PARA JANTAR INOX(DUZIA) - UNIDADE - 200604	UNIDADE:	250.00	12,00	3.000,00
008	LOCAÇÃO MALHA. DE 15 METROS LARGURA, 5 DE ALTURA, EM MALHA, NAS CORES AZUL - UNIDADE - 197610	UNIDADE:	100.00	40,00	4.000,00
065	LOCAÇÃO PISTA DE DANÇA TAMANHO MÉDIO COM ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 6 HORAS - UNIDADE - 200610	UNIDADE:	1.00	4.995,00	4.995,00
062	LOCAÇÃO PRATOS DE SOBREMESA INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200606	UNIDADE:	250.00	20,00	5.000,00
061	LOCAÇÃO PRATOS DE JANTAR(DUZIA) - UNIDADE - 200605	UNIDADE:	250.00	25,00	6.250,00
058	LOCUÇÃO(LOCUTOR) PARA EVENTO APROXIMADAMENTE 4 HORAS PARA DIVERSAS - UNIDADE - 200602	UNIDADE:	1.00	1.000,00	1.000,00
102	MAQUINA COMPRESSOR DE ENCHER BALÃO - UNIDADE - 200662	UNIDADE:	1.00	50,00	50,00
042	ORNAMENTAÇÃO DE 100MTS DA PRAÇA 31 DE MARÇO COM 18 ROLOS DE CHICOTE LUMINOSO - UNIDADE - 197643	UNIDADE:	1.00	6.000,00	6.000,00
056	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO COM TEMA CULTURAL LOCAL DE MÉDIO PORTE COM 300 BALOES - UNIDADE - 200599	UNIDADE:	3.00	2.885,00	8.655,00



051	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO COM TEMA CULTURAL LOCAL, SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - UNIDADE - 200577	UNIDADE:	4.00	1.500,00	6.000,00
096	PAINÉIS DECORATIVOS VÁRIOS TEMAS (DIA DAS MÃES, DIA DA MULHER, 18 DE MAIO, - UNIDADE - 200656	UNIDADE:	2.00	290,00	580,00
100	PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MESA DE JOGOS DIVERSOS, GANGORRA, - UNIDADE - 200660	UNIDADE:	1.00	2.800,00	2.800,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. COMPOSTO DE MICROFONES, CAIXA DE SOM - UNIDADE - 197612	UNIDADE:	10.00	1.100,00	11.000,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. COMPOSTO POR 4 MICROFONES SEM FIO, - UNIDADE - 197613	UNIDADE:	10.00	1.780,00	17.800,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW . POR 02 HORAS COM CANTOR OU BANDA - UNIDADE - 197614	UNIDADE:	8.00	4.000,00	32.000,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO COM MÚSICAS - UNIDADE - 197615	UNIDADE:	2.00	3.000,00	6.000,00
055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO COM MÚSICAS, - UNIDADE - 200596	UNIDADE:	1.00	2.985,00	2.985,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO. POR 03 HORAS COM - UNIDADE - 197616	UNIDADE:	3.00	1.700,00	5.100,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO TEATRAL GRUPO ARTÍSTICO, ANIMAÇÃO DE FESTA - UNIDADE - 197617	UNIDADE:	2.00	3.500,00	7.000,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. ARCO COM CERCA DE 300 BALÕES TAMANHO 09 - UNIDADE - 197618	UNIDADE:	20.00	290,00	5.800,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. COM 500 BALÕES TAMANHO 09, CORES VERDE, - UNIDADE - 197619	UNIDADE:	10.00	400,00	4.000,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE TOURO MECÂNICO INFANTIL, - UNIDADE - 197620	UNIDADE:	1.00	2.999,00	2.999,00
052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL - UNIDADE - 200581	UNIDADE:	4.00	900,00	3.600,00
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL EM FORMATO - UNIDADE - 197621	UNIDADE:	8.00	890,00	7.120,00
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL NO MODELO - UNIDADE - 197622	UNIDADE:	4.00	1.300,00	5.200,00
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL NO MODELO TO - UNIDADE - 197623	UNIDADE:	4.00	2.780,00	11.120,00
021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS - UNIDADE - 197624	UNIDADE:	6.00	500,00	3.000,00



022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. DE TOBOGÃ GRANDE E	UNIDADE	3.00	2.599,00	7.797,00
023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, COM MATERIAL - UNIDADE - 197627	UNIDADE	2.00	2.998,00	5.996,00
024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, - UNIDADE - 197628	UNIDADE	2.00	3.480,00	6.960,00
025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, COM MATERIAL INCLUSO (PA - UNIDADE - 197629	UNIDADE	1.00	4.000,00	4.000,00
026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197630	UNIDADE	2.00	1.900,00	3.800,00
027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE SUCO, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197631	UNIDADE	2.00	2.998,00	5.996,00
028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197632	UNIDADE	2.00	5.000,00	10.000,00
029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE PINTURA FACIAL INFANTIL COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197633	UNIDADE	2.00	1.890,00	3.780,00
040	SERVICO DE DECORACAO NATALINA DA PRAÇA 31 DE MARÇO CONTENDO DECORAÇÃO DE - UNIDADE - 197641	UNIDADE	1.00	44.890,00	44.890,00
078	SERVIÇO DE 2 GARÇONS, INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO - UNIDADE - 200627	UNIDADE	5.00	400,00	2.000,00
033	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 100 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 200634	UNIDADE	2.00	5.895,00	11.790,00
030	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 120 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 197634	UNIDADE	2.00	6.895,00	13.790,00
032	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 150 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS - UNIDADE - 200633	UNIDADE	2.00	7.890,00	15.780,00
031	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 40 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 197635	UNIDADE	6.00	4.000,00	24.000,00
038	SERVIÇO DE CAMARIM, PARA 50 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E FRITOS (COXINHA, - UNIDADE - 197640	UNIDADE	8.00	6.995,00	55.960,00
077	SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DE ALMOÇO E/O - UNIDADE - 200626	UNIDADE	3.00	1.000,00	3.000,00
072	SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À SUPER ZUMBA, EM AMBIENTE EXTERNO, COM MALHAS - UNIDADE - 200621	UNIDADE	2.00	2.980,00	5.960,00
073	SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVO AO DIA D - CAMPANHA DE VACINAÇÃO A SER REALIZADO - UNIDADE - 200622	UNIDADE	1.00	13.000,00	13.000,00
044	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM PAINEL ALUSIVO COM ARCO COM 300 BALÕES, CORTINA - UNIDADE - 200570	UNIDADE	2.00	790,00	1.580,00



076	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE PARA - UNIDADE - 200625	UNIDADE	1.00	17.000,00	17.000,00
034	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PALCO, COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM - UNIDADE - 197636	UNIDADE	10.00	2.895,00	28.950,00
053	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE - 200593	UNIDADE	1.00	4.000,00	4.000,00
057	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DA ABERTURA OFICIAL DO CAMPEONATO INFANTIL - - UNIDADE - 200601	UNIDADE	1.00	5.790,00	5.790,00
035	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DA FESTA JUNINA DA EDUCAÇÃO, - UNIDADE - 197637	UNIDADE	1.00	19.000,00	19.000,00
049	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO DIA DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO, - UNIDADE - 200575	UNIDADE	1.00	2.990,00	2.990,00
075	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO OUTUBRO ROSA / NOVEMBRO AZUL, - UNIDADE - 200624	UNIDADE	2.00	7.500,00	15.000,00
036	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA 100 PESSOAS, COM 20 - UNIDADE - 197638	UNIDADE	5.00	2.400,00	12.000,00
037	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, - UNIDADE - 197639	UNIDADE	5.00	2.450,00	12.250,00
071	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA OFICINAS / SEMINÁRIOS EM SAÚDE, REALIZADOS NO CENTRO - UNIDADE - 200619	UNIDADE	7.00	2.995,00	20.965,00
074	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICO ALUSIVO A CAMPANHAS DE VACINAÇÃO A SER REALIZADO - UNIDADE - 200623	UNIDADE	3.00	2.800,00	8.400,00
046	SERVIÇO DECORATIVO ALUSIVO PARA O DIA DAS MÃES DECORAÇÃO COM 400 CADEIRAS - UNIDADE - 200572	UNIDADE	1.00	12.000,00	12.000,00
045	SERVIÇO DECORAÇÃO ALUSIVA DA PASCOA COM PAINEL COM ARCO DE 300 BALÕES ,CORTINA, - UNIDADE - 200571	UNIDADE	2.00	1.800,00	3.600,00
050	SERVIÇO DECORAÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA 200 PESSOAS. - UNIDADE - 200576	UNIDADE	2.00	2.998,00	5.996,00
047	SERVIÇO DECORAÇÃO FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DECORAÇÃO ALUSIVA COM FRANJAS - UNIDADE - 200573	UNIDADE	2.00	2.300,00	4.600,00
048	SERVIÇO DECORAÇÃO FOLCLORE NAS ESCOLAS COM DECORAÇÃO PAINEL ALUSIVO COM FRANJAS - UNIDADE - 200574	UNIDADE	1.00	2.985,00	2.985,00
069	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA PRÉ ESCOLA, PARA (200) PESSOAS. - UNIDADE - 200616	UNIDADE	1.00	13.900,00	13.900,00
098	TIARAS DECORADAS NAS CORES AMARELO, PRETO E LARANJA (PARA 18 DE MAIO) - UNIDADE - 200658	UNIDADE	100.00	10,00	1.000,00



081	TOALHAS DE TECIDO CORES E TAMANHOS DIVERSOS - UNIDADE - 200641	UNIDADE	25.00	10.00	250,00
084	VASILHA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA VÁRIOS TAMANHOS. - UNIDADE - 200643	UNIDADE	20.00	25.00	500,00

Valor Total: 740.489,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:





- 5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5





7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até



cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 007/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.


11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 15 de setembro de 2023.



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)
Empresa: ANGELA THAYS PEDROGA SILVA
Rep. Legal: Angela Thays Pedroga Silva
CPF: 040.877.316-26

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.

